



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00866/2019

Determina a obrigação de que escolas públicas e particulares do Município de Uberlândia devem realizar atividades de orientação profissional aos alunos do ensino fundamental.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigação de as escolas públicas e particulares do Município de Uberlândia a realizar atividades de orientação profissional aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º. As atividades deverão ser realizadas no início e ao final de cada ano letivo, em datas escolhidas pela unidade educacional.

Art. 3º. As escolas poderão oferecer palestras, discussões em grupo ou exposições durante as aulas, à luz dos valores humanistas.

Parágrafo único. As unidades poderão promover feira de profissões com o objetivo esclarecer dúvidas dos estudantes sobre diferentes carreiras.

Art. 4º. As unidades também poderão realizar parcerias com o objetivo de convidar profissionais de diversas áreas para debater com os alunos as suas experiências no mercado de trabalho.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua vigência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00866/2019

Ver. Dra. Jussara  
Vereador

### Justificativa:

Quando os jovens ingressam no ensino médio, as tendências para a escolha de alguma carreira começam a manifestar-se um pouco mais objetivamente. Quando, enfim, chega o momento de ingressar na universidade, para muitos jovens pode ser o início de um drama. primeiramente, quanto à escolha do curso, e, depois de feita a escolha, sentir que a opção foi a mais acertada. Caso a primeira escolha não tenha sido satisfatória, a solução é procurar outra opção de curso. Optar por uma carreira para seguir é uma tarefa não muito fácil para muitos, igualmente para adolescentes. Nessa idade, são poucos os jovens que se conhecem o suficiente para tomar uma decisão certa. Por isso, não raramente, muitos descobrem, já adultos, que gostariam de ter outra profissão. A orientação profissional é um processo científico que visa a facilitar a escolha profissional, auxiliando o aluno a escolher uma ocupação e a conscientizar-se sobre os fatores que interferem na escolha. Tem como objetivo maior ajudar o jovem na solução das dificuldades que encontra ao encarar a escolha de sua profissão. A informação profissional oferece dados sobre as universidades, cursos oferecidos, especificidades de cada profissão e mercado de trabalho. O trabalho de orientação profissional tem como ponto de partida a necessidade, cada vez mais presente, de orientar os educandos na realização de uma escolha profissional consciente e adequada ao seu projeto de vida. Por meio de determinadas estratégias, os alunos deverão ser convidados a fazer experiências em nível prático e teórico, à luz dos valores humanistas, procurando, assim, alcançar os objetivos propostos. As atividades de orientação profissional deve ser iniciado e desenvolvido com alunos do ensino fundamental, realizado de forma gradativa, processual e dinâmica, e vai sendo construído na coletividade, integrando as dimensões da pedagogia: contexto – experiência – reflexão – ação e avaliação. Com o desenvolvimento deste projeto, queremos que nosso aluno termine o ensino fundamental, podendo fazer a escolha de sua profissão de forma consciente e tranquila. O aluno deverá sentir-se seguro de sua opção, sabendo que a escolha de sua profissão deve ser voltada para a construção de uma sociedade justa e fraterna e que deve completá-lo como ser humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00866/2019

Ver. Dra. Jussara  
Vereador